



## EDITAL CARIOCAS DE IMPACTO

### 1. APRESENTAÇÃO

O programa **CARIOCAS DE IMPACTO**, idealizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO** e executado pelo **Sebrae/RJ**, tem o objetivo de apoiar o processo de modelagem de negócios de impacto e contribuir para a definição dos resultados de transformação e impacto dos negócios participantes, por meio da realização de um programa de aceleração de negócios desenvolvido pelo Sebrae/RJ, abarcando diversos conteúdos em workshops, consultorias específicas e mentorias.

Das definições:

- **Negócios de Impacto Social:** são iniciativas economicamente rentáveis que, por meio da sua atividade principal, oferecem soluções para problemas sociais, utilizando mecanismos de mercado e contribuindo diretamente para o alcance da agenda 2030 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

A participação no Programa Carioca de impacto obriga os Participantes a todas as regras e condições estabelecidas neste Edital e em eventuais outras determinações reguladas pelo **SEBRAE/RJ e Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia**.

### 2. DA DURAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

As atividades do programa ocorrerão em etapas, conforme indicado no item 5, sendo cada etapa com uma duração específica. Ao todo, as atividades do programa terão duração de **5 (cinco) meses**, iniciando no mês de **maio de 2026**, e finalizando no mês de **setembro de 2026**, conforme cronograma de execução constante no item 12 deste Edital.

No total, serão oferecidas **200 (duzentas) vagas** para iniciativas de pessoas físicas e/ou negócios já em operação com sede ou filial no município do Rio de Janeiro.



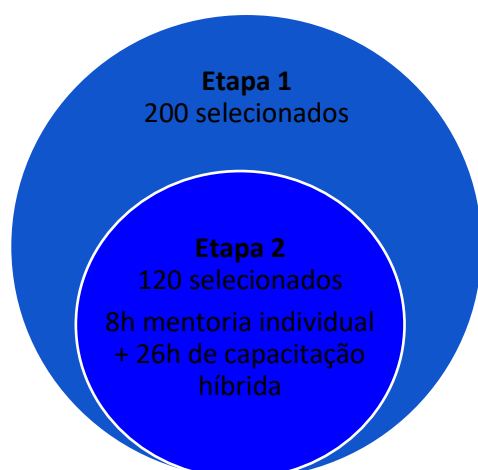
### 3. DAS INSCRIÇÕES ELEGÍVEIS

Serão consideradas inscrições que atendam, obrigatória e cumulativamente, aos seguintes critérios:

- Pessoa com residência no município do Rio de Janeiro;
- Ter uma ideia de negócio e/ou um negócio em fase inicial de operação que resolva um problema social identificado;
- Possuir cadastro válido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, para o caso de negócios em operação;
- Estar enquadrada como Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso;
- Estar legalmente constituída com sede ou filial no município do Rio de Janeiro, se for o caso.

### 4. DAS AÇÕES DO PROGRAMA

O programa acontecerá em 2 etapas, sendo cada uma delas **eliminatória**:



- Etapa 1:** Serão habilitadas até 200 (duzentas) iniciativas para participar de ciclo com capacitação online com 2 (duas) horas de duração cada. Serão 6 capacitações que acontecerão sempre às 18h, nos temas e datas:



- Abertura oficial do programa: 26 de maio de 2026;
- Conceito NIS/propósito: 28 de maio de 2026;
- Tecnologia e ideação: 02 de junho de 2026
- Problema x solução: 09 de junho de 2026;
- Aplicar o diagnóstico: 16 de junho de 2026;

Ao final desta etapa, os participantes deverão preencher um autodiagnóstico no período de 17 a 26 de junho de 2026, que irá avaliar o nível de viabilidade técnica da iniciativa. O autodiagnóstico será analisado pela equipe gestora do programa e irá selecionar até 120 (cento e vinte) iniciativas para participar da próxima etapa com base nos seguintes critérios:

1. Descrição clara do problema a ser resolvido
2. Propósito bem definido

Além disso, será considerada 80% de participação nos encontros coletivos. Caso os representantes da iniciativa não participem do número mínimo previsto, o negócio não poderá ser considerado para a próxima etapa.

O resultado dessa seleção será divulgado no dia **09 de junho de 2026**.

- **Etapa 2:** As 120 (cento e vinte) iniciativas selecionadas pela banca irão participar de uma etapa que terá 13 capacitações coletivas de 2 (duas) horas cada, mentoria online individual de 8 (oito) horas e consultoria de finanças de 4 (quatro) horas.

A mentoria online acontecerá no período de 22/06/2026 a 11/09/2025, em dia e horários a serem definidos diretamente entre o participante e o mentor.

A consultoria de finanças acontecerá no período de 20/07/2026 a 07/08/2026, em dia e horários a serem definidos diretamente entre o participante e o consultor.

As capacitações ocorrerão também às 18h, nos seguintes dias e temas:

- [PRESENCIAL] Abertura oficial ciclo 2: 02 de julho de 2026;
- Canvas C, parte 1: 07 de julho de 2026;
- Canvas C, parte 2: 14 de julho de 2026;
- Validação/MVP: 21 de julho de 2026;



- Finanças: 04 de agosto de 2026;
- [PRESENCIAL] Precificação: 11 de agosto de 2026;
- Vendas: 25 de agosto de 2026;
- Indicadores: 01 de setembro de 2026;
- IA e ferramentas de negócios: 08 de setembro de 2026;
- Pitch: 15 de setembro de 2026;
- Pré banca 1: 22 de setembro de 2026;
- Pré banca 2: 29 de setembro de 2026;
- [PRESENCIAL] Banca final e encerramento: 06 de outubro de 2026.

Será considerada 80% de participação nos encontros coletivos. Caso os representantes da iniciativa não participem do número mínimo previsto, o negócio não poderá ser considerado para a etapa de pré-banca.

Ao final desta etapa, todos participantes deverão enviar o canvas C da iniciativa estruturado para ter direito ao certificado. Esse material também será considerado na definição dos participantes que irão para a banca final. Ele será analisado por uma banca avaliadora, que irá considerar os seguintes critérios:

1. Viabilidade financeira da iniciativa
2. Clareza entre público-alvo e público beneficiário
3. Ferramenta totalmente preenchida

Das 120 iniciativas, 30 (trinta) serão selecionadas para participar da pré-banca e apresentar um pitch online e ao vivo de 5 (cinco) minutos para especialistas nos dias 22 e 29 de setembro de 2026, às 18h. Os avaliadores irão considerar os seguintes critérios:

1. Apresentação da iniciativa
2. Relação entre problema e solução
3. Viabilidade econômica
4. Potencial de impacto

Serão selecionadas 10 iniciativas para se apresentar na banca final e concorrer aos prêmios descritos no item 11. O resultado dessa seleção será divulgado no dia 30 de setembro de 2026.



Os organizadores poderão alterar a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Programa, com prévia comunicação aos participantes.

Os selecionados no presente Edital para o **PROGRAMA CARIOCA DE IMPACTO** deverão responder as pesquisas para verificar resultados obtidos mediante a participação no Programa.

Será priorizada a realização de atividades de forma remota, em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada pelo **Sebrae/RJ**, com acesso via Internet, podendo ser *Teams, Zoom, etc*, considerando também a possibilidade de realização de forma presencial, desde que de acordo com a disponibilidade do público-alvo e em endereço previamente informado.

A participação nas ações/atividades do programa, sejam remotas em ambientes digitais ou presenciais, deverá ser realizada pelo representante legal do negócio ou por pessoa por ele indicada, desde que também possua poder de decisão na empresa.

As ações do Programa desenvolvido pelo **Sebrae/RJ** não poderão ser transferidas a outras empresas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

## 5. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser efetuada no período de **1 de abril de 2026 a 20 de maio de 2026**, por meio do formulário disponível no link: [Formulário de inscrição Cariocas de impacto 2026 – Preencher o formulário.](#)

Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 4 do presente Edital;

O mero preenchimento e envio do formulário de inscrição não garante a participação no programa;

A candidatura e possível participação no programa implicam no conhecimento e aceitação total e irrestrita dos termos descritos no presente Edital.

A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada junto com a pontuação dos critérios de participação previstos no item 4 e caso não atendam aos requisitos, o negócio será automaticamente eliminado do processo de seleção. O **Sebrae/RJ** reserva o direito de desclassificar os negócios que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.



## 6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo de seleção considerará a soma das pontuações nos seguintes critérios abaixo relacionados:

**a) Problema mapeado e apresentado de forma objetiva:** Este critério está relacionado a empresas que apresentem a indicação do problema a ser solucionado e a sua relevância de forma sucinta e embasada por meio de dados e informações constantes em sites oficiais do governo, como IBGE, PNUD, Data favela; sites de referência na temática de negócios de impacto, como ICE, Aliança pelo impacto, Pipe.Social, SEBRAE; ou autodeclaração de alguma experiência/realidade vivenciada. A pontuação deste critério se dará da seguinte forma:

- i. Problema apresentado com fonte de dados oficiais: 03 (três) pontos;
- ii. Problema apresentado a partir de uma realidade vivenciada: 02 (dois) pontos;
- iii. Problema apresentado sem indicação de fonte de dados ou realidade vivenciada: 01 (um) ponto.

**b) Proposta de solução inovadora:** para fins deste edital, solução inovadora é aquela que apresenta qualquer novidade ou aperfeiçoamento no produto, serviço e/ou processo do negócio de forma que o resultado da sua aplicação traga melhorias e transformação efetiva para o público-alvo a que se destina. A pontuação deste critério se dará da seguinte forma:

- i. Solução proposta é inovadora: 02 (dois) pontos;
- ii. Solução proposta não é inovadora: 01 (um) ponto.

**c) Potencial de impacto social e/ou ambiental:** Este critério está relacionado com a definição utilizada pelo Sistema SEBRAE para negócios de impacto social, em que os classifica como iniciativas financeiramente sustentáveis que contribuem para transformar a realidade de populações da base da pirâmide e/ou minorias e fomentem o desenvolvimento da economia nacional. Desta forma, para este critério, utilizaremos como norteador a possibilidade de pessoas impactadas a partir da ideia proposta, tendo a questão territorial como base. Assim, quanto maior for a possibilidade de pessoas impactadas territorialmente, maior será a pontuação, cuja avaliação levará em consideração a autodeclaração do participante na descrição do formulário. A pontuação



máxima deste critério é de 04 (quatro) pontos, a partir da análise e experiência da comissão de seleção no julgamento dos subcritérios a seguir:

- i. Solução pode atingir todo país: 04 (quatro) pontos;
- ii. Solução pode atingir todo estado: 03 (três) pontos;
- iii. Solução pode atingir toda cidade: 02 (dois) pontos;
- iv. Solução pode atingir todo bairro/comunidade: 01(um) ponto.

Em caso de empate, será computada em dobro a pontuação do critério “**Potencial de impacto social e/ou ambiental**” do item 7, “c” deste Edital.

Permanecendo o empate, será computada em dobro a pontuação do critério “**Proposta de solução inovadora**” do item 7, “b” deste Edital.

Os negócios que cumprirem os requisitos previstos no presente edital, serão contactados via telefone e/ou mensagem de WhatsApp para confirmação dos dados e realização de entrevista de caráter classificatório.

A Gerência de Empreendedorismo Social do **Sebrae/RJ** será responsável pela seleção e classificação dos inscritos com base nos critérios, pontuações e regras previstas nos itens 4 e 7 deste Edital.

O atendimento aos critérios descritos acima será evidenciado, por meio de autodeclaração, no momento do preenchimento do formulário de inscrição e o **Sebrae/RJ** reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento a esses critérios.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE SELEÇÃO

A divulgação final dos participantes selecionados será realizada no dia **22 de maio de 2026**, por meio do site <https://cienciaetecnologia.prefeitura.rio/> e por e-mail direcionado aos negócios classificados.

Caso os inscritos não concordem com o resultado poderão solicitar recurso, enviando e-mail para [coordenacaodecomunidades@rj.sebrae.com.br](mailto:coordenacaodecomunidades@rj.sebrae.com.br), com o título no assunto “Contestação ao resultado da Seleção Edital PROGRAMA CARIOCA DE IMPACTO” solicitando revisão até o dia 24 de maio de 2026, cuja resposta será enviada por e-mail até o dia 25 de maio de 2026.



A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade do participante no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

## 9. DO INVESTIMENTO

O **Sebrae/RJ** irá custear 100% a participação no **PROGRAMA CARIOCA DE IMPACTO**, sendo gratuito para todos que forem selecionados.

## 10. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Após a divulgação dos resultados no site do **Sebrae/RJ**, e-mail e whatsapp, a participação no projeto **PROGRAMA CARIOCA DE IMPACTO** só estará confirmada com a participação no encontro de abertura que acontecerá no dia **26 de maio de 2026, às 18h. O acesso ao link só será permitido até às 18h30.**

Caso o participante não compareça e/ou não acesse o link até o horário estipulado, a empresa estará **desclassificada** do projeto.

## 11. DO RECEBIMENTO DO APOIO FINANCEIRO

O Apoio Financeiro (“Premiação”) será realizado exclusivamente pela **Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia**, aos três primeiros colocados, sendo os valores dos prêmios:

- 1º lugar – computador
- 2º lugar – tablet
- 3º lugar – smartphone

As 10 (dez) iniciativas selecionadas para o demoday farão um pitch presencial no dia 06 de outubro de 2026, em horário a ser definido, para banca de avaliadores formada por representantes do **Sebrae/RJ**, da **Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia** e de instituições do ecossistema de impacto do Rio de Janeiro.



As iniciativas serão avaliadas considerando os seguintes critérios, que terão notas atribuídas de 01 (um) a 05 (cinco), sendo 01 (um) o pior resultado e 05 (cinco) o melhor:

- **Viabilidade técnica:** avaliação de quanto o produto ou serviço proposto é compatível de ser executado, dado as condições de mercado e tecnologia disponível;
- **Viabilidade econômica:** avaliação do quanto o produto ou serviço proposto é viável de ser executado dado o retorno financeiro gerado para custear a operação do negócio;
- **Potencial de Impacto socioambiental positivo:** avaliação do quanto o negócio proposto resolve problemas socioambientais
- **Visão de Futuro:** avaliação do quanto o negócio proposto tem um planejamento de sustentabilidade técnica e financeira para conseguir expandir suas atividades nos meses subsequentes ao Programa.

As notas da banca de avaliação junto com análise de participação nos encontros coletivos indicarão os 03 (três) negócios mais bem colocados e que serão premiados.

Caso os participantes não concordem com o resultado, poderão interpor recurso à organização do concurso, enviando e-mail para [coordenacaodecomunidades@rj.sebrae.com.br](mailto:coordenacaodecomunidades@rj.sebrae.com.br), solicitando revisão até o dia 08 de outubro de 2026. A resposta ao recurso será enviada, também por e-mail, até o dia 9 de outubro de 2026.

A entrega da premiação será de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia**, e será informado ao término do programa.

## 12. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

O cronograma do concurso obedecerá ao disposto no calendário abaixo:

ETAPA	DATA
Inscrição	De 1 de abril a 20 de maio de 2026
Divulgação dos selecionados	22 de maio de 2026
Contestação referente à seleção	De 22 a 24 de maio de 2026
Início do PROGRAMA CARIOCA DE IMPACTO	26 de maio de 2026
Término do PROGRAMA CARIOCA DE IMPACTO	06 de outubro de 2026



### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação no presente Edital implica no consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF, telefone, e-mail e data de nascimento, com a finalidade de registro nos sistemas de atendimento para comprovar/evidenciar o cumprimento da meta tanto para o **Sebrae/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas.

Os negócios inscritos reconhecem que os direitos de propriedade intelectual não colidem com quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros (incluindo, mas não limitado, a direitos de propriedade industrial, direitos do autor, direitos conexos etc.), responsabilizando-se integralmente por todos e quaisquer procedimentos administrativos e/ou judiciais decorrentes destes direitos iniciados contra a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e/ou contra o **SEBRAE/RJ**.

Os negócios inscritos assumem total e exclusiva responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas e por responder por eventuais problemas futuros, não se limitando a qualquer reivindicação e/ou indenização, em decorrência de danos e/ou prejuízos causados, direta ou indiretamente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e/ou ao **SEBRAE/RJ**, pela inobservância ou infração de disposições legais ou deste documento.

A propriedade intelectual resultante da participação no programa é de titularidade do participante que, desde já, concede à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e ao **Sebrae/RJ** uma licença exclusiva, gratuita, por prazo indeterminado, limitada ao fim exclusivo de divulgar, armazenar, utilizar veiculação, publicação, exibição e/ou reprodução a qualquer tempo, de forma integral ou parcial, com ou sem modificações, para uso em campanhas institucionais, promocionais e/ou publicitárias das instituições, podendo ser veiculada em todo e qualquer tipo de mídia existente e que venha ser criada, seja de massa ou dirigida, em qualquer meio e território, nacional e internacional, o Desafio, a Proposta vencedora e o nome do participante vencedor da Seleção (Nome, cidade da sede do participante), utilizando e divulgado as informações de conteúdo, nome, imagem e concepção da Proposta.

Caso qualquer inconformidade seja verificada, o participante será excluído do **PROGRAMA CARIOCA DE IMPACTO** e sua premiação cancelada, com a devolução imediata do valor efetivamente já recebido pelo vencedor, sem prejuízo de demais ações cabíveis.



O **Sebrae/RJ** se compromete a proteger os dados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

É vedada a participação de empresas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ** e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ**.

Os participantes selecionados autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **Sebrae/RJ**, resguardadas as informações sensíveis protegidas pela legislação vigente.

Os participantes selecionados autorizam a divulgação da imagem dos representantes das empresas e de seus produtos e/ou serviços, bem como de sua logomarca, no site e nas Redes Sociais do **Sebrae/RJ**, durante as ações do projeto.

Na hipótese em que haja a necessidade de remarcar as consultorias tratadas neste Edital, o participante deverá informar ao **Sebrae/RJ** com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Se o prazo informado não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição. As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia da empresa participante não serão reagendadas.

A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser enviadas à Coordenação de Comunidades, por meio do e-mail [coordenacaodecomunidades@rj.sebrae.com.br](mailto:coordenacaodecomunidades@rj.sebrae.com.br), com o título no assunto “Dúvidas PROGRAMA CARIOCA DE IMPACTO”.

Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à Gerência de Projetos do **Sebrae/RJ**, por meio do e-mail [coordenacaodecomunidades@rj.sebrae.com.br](mailto:coordenacaodecomunidades@rj.sebrae.com.br), com o título no assunto “**Caso Excepcional** PROGRAMA CARIOCA DE IMPACTO”.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2026.